

Processo: 23118.002431/2015-83

Parecer: 1868/CPE

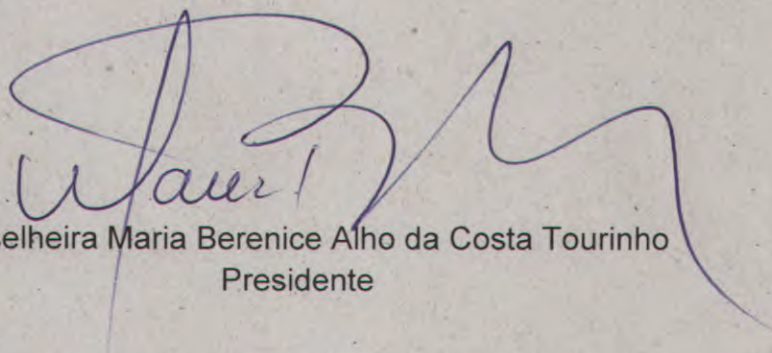
Assunto: Programa de extensão: Lateritos de Porto Velho entre Cascalheiras, Pedras-Jacaré, Piçarras e Tabatingas.

Interessado: Norton Roberto Caetano

Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Decisão do Plenário:

Na 79ª sessão extraordinária do CONSEA, em 17.12.2015, foi homologada a Resolução 410/CPE/CONSEA, *ad referendum* do Plenário, que aprova o parecer 1868/CPE/CONSEA, cujo relator é **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão “Lateritos de Porto Velho entre Cascalheiras, Pedras-Jacaré, Piçarras e Tabatingas”.



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

Processo: 23118.002431/2015-83**Parecer:** 1868/CPE**Assunto:** Programa de extensão: Lateritos de Porto Velho entre Cascalheiras, Pedras-Jacaré, Piçarras e Tabatingas.**Interessado:** Norton Roberto Caetano**Relator:** Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel**I - RELATÓRIO:**

Versam os autos sobre processo de institucionalização de programa de extensão sobredesignado, originado no Departamento de Matemática, do *Campus* José Ribeiro Filho.

O Referido projeto é pelo docente Norton Roberto Caetano, ali indicado com o título "Lateritos de Porto Velho entre Cascalheiras, Pedras-Jacaré, Piçarras e Tabatingas.", com carga horária total de 2208 horas e compreendendo a participação de 03 professores da UNIR. O referido processo não faz alusão a parcerias externas.

Consta no projeto (fls. 07) objetivos pertinentes à realização, não haverá ônus a Universidade conforme consta às (fls. 14 e 15), A ação está destinada aos acadêmicos; técnicos e docentes da Universidade Federal de Rondônia; acadêmicos, técnicos e docentes de outras Universidades de Rondônia; comunidade de Rondônia e comunidade indígena de Rondônia.

Estão anexas as respectivas aprovações *ad referendum*: no Departamento de Matemática (fls. 18), às (fls. 18-verso) do Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra. Ainda, a manifestação da PROCEA que identifica as diretrizes para extensão universitária e destaca que a CPE deverá deliberar sobre a temática (fls. 20).

Finalmente, as designações deste conselheiro relator para análise.

II – ANÁLISE:

O projeto (fls. 06-13) tem proposta e metas bem delineadas, subdividindo-se em etapas.

Tendo sido o projeto aprovado nas unidades que a executarão (Departamento, Núcleo), o entendimento deste relator é que dever-se-ia tão só homologar a aprovação. Não sendo o entendimento, aqui manifestamo-nos totalmente favoráveis ao projeto, que merece louvores.

III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão "Lateritos de Porto Velho entre Cascalheiras, Pedras-Jacaré, Piçarras e Tabatingas"

Porto Velho, RO, 06 de novembro de 2015.

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel
Relator – CPE/CONSEA